



RESOLUÇÃO Nº 08, DE 11 de março de 2013

Dispõe sobre conclusões a cerca do Relatório de Audiência Pública relativo ao terceiro quadrimestre de 2012 do município de São José dos Pinhais, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, em reunião Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.435/09;

- **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.435/09;
- **Considerando** a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990;
- **Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28/12/90;
- **Considerando** o art. 41 da Lei Complementar 141/12;

Resolve:

Art. 1º Tornar público o parecer do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais referente a minuta da Audiência Pública, apresentada pela Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais, relativa ao exercício do terceiro quadrimestre de 2012;

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde após apreciação da apresentação da Secretaria de Saúde do Relatório do terceiro quadrimestre, vota pela não aprovação dos dados informados no referido relatório sendo dezessete votos contras e duas abstenções.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde deixou de aprovar o relatório pelo fato da Secretaria Municipal de Saúde ter apontado outros índices para o primeiro e segundo quadrimestre de 2012 que diferem dos já apresentados

São José dos Pinhais, 11 de março de 2013

Paulo Antonio Alves da Silva
Presidente do CMS/SJP

Homologo a presente Resolução
em ____/____/2012.

Brasílio Vicente de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde.